

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 15-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.492 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 500.000,00 – (Quinhentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 – (Quinhentos mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior se dará na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

**ANEXO:**

**Decreto Número: 4.492, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	F.REC ANT	ANULAÇÃO	SUPL	SUPERÁVIT
04.800.1030200642.071	698	33.90.39.00	163200	42			500.000,00
<b>TOTAIS</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 15-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**Concede equiparação ao Piso do Salário Mínimo Nacional, em atendimento à MP nº 1.172/23, de 1º de maio de 2023, para os Níveis com valores abaixo de R\$ 1.320,00, e dá outras providências.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica elevado o piso salarial dos servidores que se encontravam abaixo de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), passando o seu vencimento a este valor.

**Parágrafo Único** Os servidores que recebem o piso salarial superior ao valor estabelecido no caput deste artigo, não terão reajuste em seus vencimentos, tendo em vista que já foram contemplados pela Lei Complementar nº 325, de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica concedido aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias vencimento de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), repassados pela União ao Município de Bom Jardim/RJ, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** Fica estendido o valor do novo piso Municipal aos servidores inativos e pensionistas, com paridade na forma do art. 40, § 8º da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 4º** Fica revogado o Anexo I, da Lei Complementar nº 325, de 25 de janeiro de 2023, passando a vigorar o estabelecido no Anexo I desta lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023, revogando a disposição em contrário.

**BOM JARDIM, 12 DE MAIO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 15-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

#### TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO Exceto o Magistério

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A 0 a 2 anos	B 2 a 4 anos	C 4 a 6 anos	D 6 a 8 anos	E 8 a 10 anos	F 10 a 12 anos	G 12 a 14 anos	H 14 a 16 anos	I 16 a 18 anos
I	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
II	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
III	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
IV	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
V	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.414,63
VI	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.392,61	R\$ 1.502,10	R\$ 1.651,07	R\$ 1.756,13	R\$ 1.896,44
VII	R\$ 1.350,97	R\$ 1.418,74	R\$ 1.534,61	R\$ 1.658,71	R\$ 1.790,94	R\$ 1.939,85	R\$ 2.126,05	R\$ 2.321,56	R\$ 2.502,40
VIII	R\$ 1.790,94	R\$ 1.952,22	R\$ 2.126,06	R\$ 2.320,48	R\$ 2.502,40	R\$ 2.729,91	R\$ 2.973,98	R\$ 3.242,89	R\$ 3.536,50
IX	R\$ 2.060,89	R\$ 2.248,18	R\$ 2.452,64	R\$ 2.670,61	R\$ 2.912,49	R\$ 3.201,94	R\$ 3.522,30	R\$ 3.876,44	R\$ 4.264,77
X	R\$ 3.522,19	R\$ 4.000,67	R\$ 4.570,69	R\$ 4.788,65	R\$ 5.030,53	R\$ 5.319,98	R\$ 5.640,35	R\$ 5.994,49	R\$ 6.382,80

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 15-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 4350/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADA: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.649.178/0001-91

OBJETO: Prestação de serviços referente à consulta oftalmológica para Paciente, conforme demanda judicial e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071, Natureza da Despesa nº: 33990.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

WUELITON PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE